



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 14/06/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre concessão de direito real de uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso à **IGREJA BATISTA ÁGAPE DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.950.690/0001-99, de uma área urbana de 907,40 m² (novecentos e sete metros e quarenta centímetros quadrados), da APM 18, Quadra ARNO 61, neste Município.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme as suas finalidades, consoante autos dos Processos nº 4026451/04 e apensos 4028116/04 e 12318/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização a concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como ao Termo administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 14 dias do mês de junho de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município